



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 767/94

DE: 01.07.94.

"Autoriza abertura de crédito no valor de ' CR\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil cruzeiros reais) para fazer face ao pagamento de despesas médico-hospitalares do paciente SEBASTIÃO CASSIMIRO DA SILVA, e das outras providências".

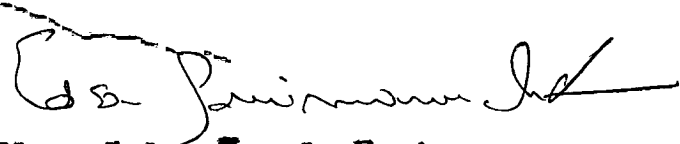
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, DECRETA, Em Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, abrir um Crédito Especial no valor de ' CR\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para fazer face ao tratamento médico-hospitalar do paciente SEBASTIÃO CASSIMIRO DA SILVA.

Artigo 2º - Crédito que se abrirá para cobertura das despesas médico-hospitalares correrão por conta própria dos créditos orçamentários do vigente ano de 1.994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 1.994.


= Edison Guimarães da Faria =
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS NºS 762, 763, 764, 765, 766 e 767/94"
DE: 01 DE JULHO DE 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Dispõe sobre autorização para alugar o imóvel destinado a abrigar o Magistrado designado para Comarca, em exercício, e dá outras providências", "Dispõe sobre Concessão de Indenização, em forma de pensão, à esposa e filhos do Servidor falecido Diomédio Alves Silva, falecido quando em serviços na Olarias Comunitária, de propriedade do Município, e dá outras providências", "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a EMCI DEC - para Cooperação Técnica e Fixação de Responsabilidade, e dá outras providências", "Dispõe sobre ajuda financeira, em forma de subvenção, ao Sindicato Rural de Pontalina, para realização da tradicional festa da pecuária, e dá outras providências", "Dispõe sobre doação de sucata de uma lambreta à CEREA, e dá outras providências" e "Autoriza abertura de crédito no valor de CR\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros reais) para fazer face ao pagamento de despesas médico-hospitalares do paciente, SEBASTIÃO CASSIMIRO DA SILVA, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Executivo, aprovados em sessão ordinária, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte em Leis nºs 762, 763, 764, 765, 766 e 767/94 de 01 de julho de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 1.994.

= Edison Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.